

PORTARIA Nº 059/2019 de 05 de agosto de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 051/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 062/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/08/2019**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **ERNANE MOREIRA COUTO**, matrícula nº. **123**, CPF Nº. **308.880.856-72**, no cargo efetivo de **AJUDANTE**, símbolo **B-V**, lotado no **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por anexação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em _____/_____/_____.  ARI JÓRIO Diretor-Presidente CPF: 459.167.056-20 - Decreto nº. 021/2017</p>
--